



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039 /2014-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.060.390/0001-01, Inscrição Estadual nº 03888898, com sede à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4243, Galeria Miguel Mello, 1º andar, sala 08, Bairro do Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.420-010, Telefone (81) 3468-6986, e-mail mcferreirape@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA**, residente e domiciliada no Município de Recife - PE, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 033/2014-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BRINQUEDOTECA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 033/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 010/2014-SGJ-TA (Prot. 39550/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Qty	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Preço Unitário
08	10	Unidade	Banco infantil, para 03 lugares, assento e encosto confeccionado em plástico, em forma de lápis, pintado cada lápis em uma cor, acabamentos em plástico, estrutura de ferro galvanizado pintado, med. Aprox. 53 x 90 x 36cm (A x Comp x L) Marca - RANNIPLAY	450,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 4.500,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

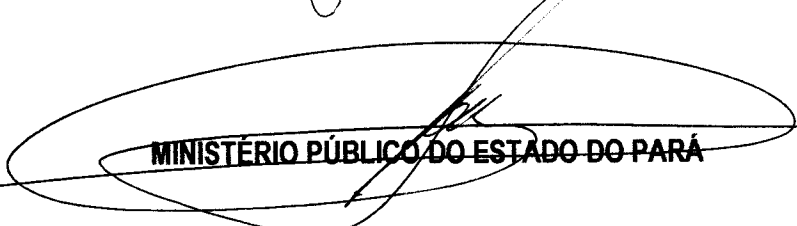
- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

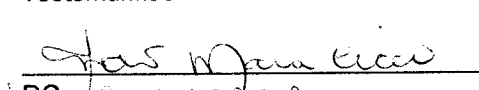
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

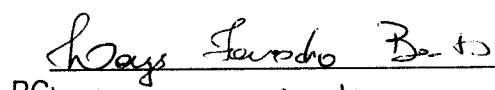
Belém-Pa, 26 de Agosto de 2014


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA – ME

Testemunhas:


RG: 2007106 PA


RG: 15963 - OAB/PA

contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tuteia das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALCENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social SIND. DOS TRAB. NAS IND.MET.MEC.E DE MATE.F. D. relativa ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) SIND. DOS TRAB. NAS IND.MET.MEC.E DE MATE.F. D. a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltarem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735666
Nº. da Ata de Registro de Preços: 039/2014-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2014-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. C. FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME.
Objeto: Registro de Preços para Materiais para Brinquedoteca.
Data da Assinatura: 26/08/2014
Vigência: 27/08/2014 a 26/08/2015
Preços Registrados:

ITEM	Qtd	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Preço Unitário
08	10	Unidade	Banco infantil, para 03 lugares, assento e encosto confeccionado em plástico, em forma de lápis, pintado cada lápis em uma cor, acabamentos em plástico, estrutura de ferro galvanizado pintado, med. Aprox. 53 x 90 x 36cm (A x Comp x L) Marca - RANNPLAY	450,00

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4243, Galeria Miguel Mello, 1º andar, sala 08, Bairro do Jabatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.420-010, Telefone (81) 3468-0596, e-mail mcferr@uol.com.br

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735604
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). MARIO MARTINS JUNIOR Responsável Legal do(a) SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT) Rod. Augusto Montenegro, 765 - km 12, AGUAS NEGRAS - BELEM - PA - CEP: 66820-000 A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotória, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDARIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SUSPE 21.840.00- Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALCENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais

PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDARIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SETER 158.004.00- Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALCENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT) relativa ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Mario Martins Junior, Responsável Legal do(a) SERV. NAC. DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltarem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735607
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Responsável Legal do(a) SGC SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE CURIONOPOLIS Rua da Cooperativa n.77, Serra Pelada - BELEM - PA - CEP: 66523-971 A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotória, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDARIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SUSPE 21.840.00- Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALCENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais

legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações de interesse privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social SGC SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE CURIONOPOLIS relativa ao ano-calendário 2013; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) SGC SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE CURIONOPOLIS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013; V) NOMEAR, sob compromisso para secretar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltarem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735612
Contrato: 57
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO
Valor Total: 5.200,00
Data Assinatura: 26/08/2014
Vigência: 27/08/2014 a 26/02/2015
Pregão Eletrônico: 15/2014
Origem do Recurso
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
04122129745340000 449052 0101000000 Estadual
SANTANA DO ARAGUAIA ROD BR 158 S/N, ZONA RURAL - SANTANA DO ARAGUAIA - PA - CEP: 66560-000 A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotória, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDARIO 2013. VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013 CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SAGR 16.000.00- Anual FONTE: Portais de transparência até 31/12/2013. A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científico-(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovção das contas. Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria às medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 15 de Julho de 2014. JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, em exercício PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALCENCIA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTACAO DE CONTAS FINALISTICAS PORTARIA Nº 27/2014-PAPPCF/PJTIFEISFRJE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

